



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

32^º de Instalação do Município. 33^º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

PORTRARIA LEGISLATIVA Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE ÉTICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 38, com seus Incisos e parágrafos e concomitante com o Art. 56A do Regimento Interno edita a presente Portaria.

Art. 1º Designa o Ver. Luiz Antonio Santos Nágera, a Ver^a Viviane de Quevedo Alves e a Ver^a Solanja Maria Vedovato Baggio para comporem a Comissão de Ética Parlamentar na forma do Art. 56-A do Regimento Interno e do disposto na Resolução Legislativa nº 7, de 23 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 2 de Fevereiro de 2026. 34^º da Emancipação Político-administrativa. 33^º da Instalação do Município.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br